



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS**

PROJETO DE LEI Nº 49/06 de 14 de Novembro de 2006;

CRIA O ARQUIVO HISTÓRICO MUNICIPAL

EDY RITA VIER CALLIARI, Vereadora da Câmara Municipal de Vereadores de Barão, Estado do Rio Grande do Sul

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica, através da Presente Lei, criado o Arquivo Histórico Municipal.

Art. 2º - O Arquivo Histórico Municipal, tem a finalidade de arquivar documentos, gerenciar informações, identificar, avaliar, selecionar, preservar e organizar documentos em papel, filmes, microfilmes, disquetes, cd-rooms, Atas, jornais, revistas, fotografias da vida política administrativa.

Art. 3º - O Arquivo deverá ter um local seguro com pessoal responsável pelo controle do acesso obedecendo critérios e técnicas de classificação, arquivamento, organização, conservação e restauração do patrimônio arquivado.

Art. 4º - Farão parte do arquivo, biografia de pessoas que nomeiam Prédios, Ruas, Escolas, Praças, Hospitais, Associações, Igrejas, Capelas, Clubes, Sindicatos, Câmaras, Prefeitura, Indústrias e outros.

Art. 5º - O Arquivo Histórico de que trata esta Lei deve orientar-se por Regime de Normas de funcionamento, obedecendo critérios de visita, acesso à pesquisa, retirada de cópias mediante reembolso das despesas.

Art. 6º - O Arquivo Histórico servirá de pesquisa, estudo, análise do que foi passado, comparando e confraternizando com o desenvolvimento e tecnologias atuais, identificando fatos que fizeram a história do Município.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARÃO,
AOS 14 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2006.**

**Câmara Municipal de Vereadores
de Barão**

Aprovado em: 21/11/06

Sessão Ordinária

Pres.: [assinatura]

Secret.: [assinatura]

[assinatura]
**EDY RITA VIER CALLIARI
Vereadora do PSDB**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS

JUSTIFICATIVA

Com a maioria do Município (12/05/2006) celebrada com eventos históricos culturais, já se faz necessário que exista um local protegido, resguardado para conter todos os registros importantes da vida do Município, cidadãos e instituições que lhe dão vida.

Povo que descuida deste legado poderá lamentar no amanhã a perda do registro de fatos vitais que aconteceram, e que foram perdidos e assim comprometendo o Registro oficial da história do seu povo.


EDY RITA VIER CALLIARI
Vereadora do PSDB